

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2.5080/2022.

DOADORA: VAROTTI BARATÍSSIMO LOJA 2 LTDA.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE 800 CESTAS BÁSICAS DE SANTANA DO PARNAÍBA PARA SOROCABA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, senhora Rosângela Perecini, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, Varotti Baratíssimo Loja 2 Ltda., 7, sito na Rua Eugênio Leite da Cruz, 419, Jd. Jatobá, CEP 18103-431, neste ato representada por Edson Bispo da Gama inscrito no CPF/MF sob o nº 43, portador da entidade RG nº _____, seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS, destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de transporte de 800 cestas básicas de Santana do Parnaíba para Sorocaba no dia 26 de SETEMBRO de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

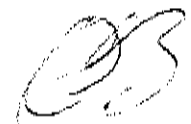
2.1 Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de serviços de transporte de 800 cestas básicas de Santana do Parnaíba para Sorocaba no dia 26 de setembro de 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

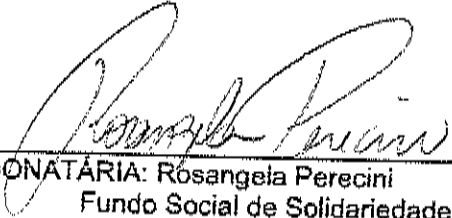


4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

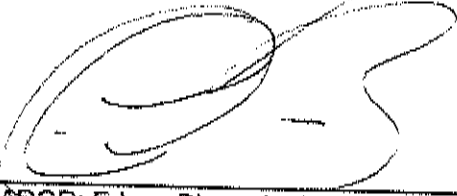
4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 26 de setembro de 2022.



DONATÁRIA: Rosângela Perecini
Fundo Social de Solidariedade



DOADOR: Edson Bispo da Gama
Varotti Baratíssimo Loja 2 Ltda.

Testemunhas

1. Rosana W. da Silva

RG: _____

CPF: _____

2. Maria Caparelli da Rodrigues

RG: _____

CPF: _____